

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



212457890038545

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.7

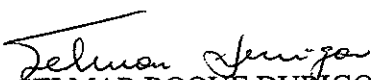
Data: 20/05/2015

Hora: 15:21

Portaria nº 314/2015

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 297/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 07/04/2014, à servidora Cleoni Salete Batistella, CPF 324.313.170-72, matrícula 117, identidade funcional Professor, cargo de Professor, padrão -, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.522,44 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - R\$ 1.049,96 Lei Municipal nº 107 de 1994; e Avanço 08 (oito) 45% - R\$ 472,48 Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99, a ser custeada por FAPS -FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR.

PINHAL GRANDE, 20/05/2015.


SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.